



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 49/2016

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE FUNCIONÁRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 01 de junho de 2016, a seguinte funcionária:

Regina Coeli Duarte Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 28 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal